



Comissão Obras, Serviços e Bens Municipais

PARECER Nº 07/2026

Ao décimo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (10/08/2026), se reuniram no Plenário da Câmara Municipal os membros da **Comissão Obras, Serviços e Bens Municipais**, para analisar o **PROJETO DE LEI Nº 63/2026. SÚMULA:** Dispõe sobre alterações no Contrato de Consórcio Público do COMAFEN, cria cargos e dá outras providências.

O Projeto de Lei nº 63/2026, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, foi encaminhado para análise desta Comissão de Obras, Serviços e Bens Municipais, tendo por objetivo autorizar alterações no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná – COMAFEN, bem como criar cargo de provimento em comissão e estabelecer outras providências.

Conforme consta na proposição, as alterações propostas visam incluir novas finalidades institucionais ao Consórcio Público, relacionadas ao planejamento, adoção e execução de programas e medidas destinados à promoção e proteção da saúde dos habitantes dos municípios consorciados, bem como à execução de ações integradas de gestão de resíduos sólidos urbanos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

O projeto também prevê a criação do cargo de Chefe de Planejamento e Gestão em Saúde, destinado à coordenação das ações relacionadas à nova área de atuação do Consórcio.

Compete a esta Comissão analisar os aspectos relacionados às matérias de sua competência, especialmente quanto aos serviços públicos, organização administrativa e interesse municipal envolvidos na proposição.

Após análise do Projeto de Lei nº 63/2026, verifica-se que as alterações propostas buscam fortalecer a atuação conjunta dos municípios integrantes do COMAFEN, possibilitando a ampliação de ações regionalizadas, especialmente nas áreas de saúde pública e gestão de resíduos sólidos.

A inclusão das novas finalidades ao Consórcio encontra respaldo no interesse público, considerando que a atuação conjunta entre municípios possibilita maior eficiência administrativa, otimização de recursos públicos e ampliação da capacidade de atendimento à população.

No que se refere à área da saúde, a proposta busca permitir que o COMAFEN desenvolva programas e medidas destinados à promoção e proteção da saúde dos habitantes dos municípios consorciados, em apoio aos serviços prestados pelos órgãos competentes.

Quanto à gestão de resíduos sólidos urbanos, a alteração possibilita a adoção de ações integradas entre os municípios, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, fortalecendo soluções regionalizadas e compartilhadas.

Também se observa que a justificativa apresentada pelo Poder Executivo demonstra que as alterações decorrem de deliberação da Assembleia Geral do COMAFEN, buscando ampliar a atuação do Consórcio diante das necessidades dos municípios integrantes.

Dessa forma, considerando a relevância administrativa e social da matéria, esta Comissão entende que a proposição atende ao interesse público municipal.

Diante do exposto, a Comissão de Obras, Serviços e Bens Municipais, após análise do **Projeto de Lei nº 63/2026**, manifesta-se FAVORAVELMENTE à sua tramitação e aprovação, por entender que a matéria contribui para o fortalecimento das ações consorciadas, melhoria da prestação de serviços públicos e atendimento das necessidades dos municípios integrantes do COMAFEN.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 – E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2026


ELCIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Presidente


JOSÉ ROBERTO LORENÇO PARDIN
Relator


SÉRGIO RODRIGUES
Membro